Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 156

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 156

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 6

Portarias 6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 36, DE 01 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 57/2025, alterado pela Lei Municipal n.º 06/2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até 15% (quinze por cento), do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 57/2025, alterado pela Lei Municipal n.º 06/2026, que autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recurso, dentro de uma mesma categoria econômica, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Lei Municipal nº 26/2025, alterado pela Lei Municipal n.º 06/2026, que autorizam outras formas de alterações orçamentárias;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a seção de Contabilidade Municipal a abrir credito adicional suplementar na importância de **R$ 2.006.225,98** (dois milhões, seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementação da dotação orçamentária referida na coluna "Créditos" do Relatório anexo, parte integrante do presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzida a importância de **R$ 2.006.225,98** (dois milhões, seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) dotação orçamentária referida coluna "Recursos" do relatório anexo, parte integrante do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, 01 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Decreto: 36 **Data Decreto:** 01/04/2026

Lei: 57 **Data Lei:** 17/12/2025

Vigência a partir de: 01/04/2026 **Finalidade:** EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	348	02.08.01-10.301.0027.2037-4.4.90.52	204.192,09	0,00
2	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	204.192,09
3	Suplementação	349	02.08.01-10.302.0027.2042-4.4.90.52	179.384,18	0,00
4	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	179.384,18
5	Suplementação	350	02.07.01-15.451.0020.2030-4.4.90.51	20.000,00	0,00
6	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	20.000,00
7	Suplementação	351	02.09.01-08.122.0029.2046-3.3.90.30	132.384,18	0,00
8	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	132.384,18
9	Suplementação	352	02.07.01-04.122.0002.2002-3.3.90.30	10.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	10.000,00
11	Suplementação	353	02.07.01-15.452.0025.1026-4.4.90.51	522.152,54	0,00
12	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	522.152,54
13	Suplementação	354	02.11.02-27.812.0019.2029-3.3.90.30	41.192,09	0,00
14	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	41.192,09
15	Suplementação	355	02.07.01-15.451.0022.2032-4.4.90.51	15.000,00	0,00
16	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	15.000,00
17	Suplementação	356	02.08.01-10.301.0027.2037-3.3.90.30	72.384,18	0,00
18	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	72.384,18
19	Suplementação	357	02.05.01-20.605.0011.2018-4.4.90.52	30.000,00	0,00
20	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	30.000,00
21	Suplementação	358	02.08.01-10.301.0027.2037-3.3.90.39	638.344,63	0,00
22	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	638.344,63
23	Suplementação	359	02.05.01-20.605.0011.1007-4.4.90.51	25.000,00	0,00
24	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	25.000,00
25	Suplementação	360	02.05.01-20.605.0011.1008-4.4.90.52	41.192,09	0,00
26	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	41.192,09
27	Suplementação	361	02.07.01-15.451.0023.2033-3.3.90.30	10.000,00	0,00
28	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	10.000,00
29	Suplementação	362	02.06.01-12.361.0013.2020-3.3.90.39	50.000,00	0,00
30	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	50.000,00
31	Suplementação	246	02.09.01-08.245.0029.2051-3.3.90.30	15.000,00	0,00
32	Anulação de Dotação	310	02.12.01-99.999.0999.9999-9.9.99.99	0,00	15.000,00
			Total Decreto:	**2.006.225,98**	**2.006.225,98**

RIBEIRAO BRANCO, 6 de Maio de 2026.

Cristiane Rodrigues Machado Flora
Contadora
1 SP296343/0-3

Antonio Carlos Camargo Ribas
Prefeito
CPF 318.256.558-39

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fones: (15) 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 048, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **DINILSON DIAS DA SILVA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 05 de maio do corrente, inclusive, o gozo integral da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **DINILSON DIAS DA SILVA**, CTPS Nº. 57068 SÉRIE 127, Meio Oficial Mecanico, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 05 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fones: (15) 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 049, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **ELIANE MENK,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de maio do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **ELIANE MENK**, CTPS Nº. 21389 SÉRIE 96, Recepcionista, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 05 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fones: (15) 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 050, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **NEIDE SOARES DOS SANTOS,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 04 de maio do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **NEIDE SOARES DOS SANTOS**, CTPS Nº. 71962 SÉRIE 194, Professor Municipal, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 05 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.